

PORTARIA Nº 003/2023.

Concede reajuste à tabela salarial que regula o PCS do CRECI/RJ – 1ª REGIÃO normatizado pela Portaria nº 194/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – CRECI–RJ 1ª Região/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Lei nº 6.530/78, Art. 16, incisos V e XIII do Decreto nº 81.871/78 e, Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Superior do Trabalho proferida no Processo TST RXOFRODC-66.316/2002-900-12-00.2, acórdão publicado do DJU de 06.02.04, onde decidiu-se que os Conselhos de Fiscalização Profissional não podem firmar acordos coletivos de trabalho;

CONSIDERANDO que a administração tem que respeitar todas as normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho e na legislação correlata;

CONSIDERANDO que os empregados do CRECI/RJ – 1ª REGIÃO são regidos pela Consolidação as Leis do Trabalho, consoante disciplinado no Decreto nº 986/69;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários – PCS, revisado pela Portaria nº 194/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer o seguinte:

- Concede por deliberalidade **8,02% (oito vírgula zero dois por cento)** de reajuste nos valores que compõem as tabelas salariais que regulam o PCS do CRECI/RJ – 1ª REGIÃO, normatizado pela Portaria nº 194/2022, por motivo de reposição salarial, utilizando por base na diferença do IPCA acumulado no período compreendido entre os anos de 2014 à 2021 e os índices de correção aplicados pelo **CRECI/RJ – 1ª REGIÃO** no mesmo período.
- Esse reajuste não se aplica à tabela salarial que administra os salários dos cargos de livre provimento (Cargos Comissionados e Funções de Confiança) e nem a tabela que regula os valores das Funções Gratificadas, por estarem contempladas por outro dispositivo legal normativo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 1º de janeiro de 2023.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente